

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1851**

*de 15 de julho de 2020*

### **“Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

#### **Art. 1º.**

*Fica denominado de Embarcadouro Municipal Aprígio Domingues, o porto de embarque e desembarque localizado no final da Rua Filinto Muller, ao lado da antiga Colônia de Pescadores, região central de Coxim-MS.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 15/07/2020*

*sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José*

---

*Lei Ordinária Nº 1851/2020 - 15 de julho de 2020*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*